



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 87/2022 DE 14 DE  
JUNHO DE 2022.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n.º. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem n.º 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob n.º. 12R – 1.835.845 do CPF n.º 569.504.709-91., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **GAIA RODOVIAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 03.257.777/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias n.º 626 – Sala 01, Centro, Município de Maravilha/SC, neste ato representada por seu procurador Sr. Renato Adriano Seibt, inscrito no CPF sob o n.º 526.393.209-04, doravante denominada de **CONTRATADA**;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Execução de serviços de **Pavimentação Asfáltica do perímetro urbano de Bom Jesus do Oeste/SC até a divisa com o Município de Maravilha/SC. com extensão aproximada de 6.00 KM.** conforme projeto executivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA**

Fica prorrogada o prazo de execução e vigência contratual até o dia 08 de outubro de 2024.

**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 087/2022 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório n.º. 1330/2022.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Oeste – SC, 09 de outubro de 2023.

-----  
Airton Antônio Reinehr  
Prefeito Municipal

-----  
Renato Adriano Seibt  
Gaia Rodovias Ltda

**Testemunhas**

-----  
Walter Naujorks  
Sec. Mun. de Administração e Fazenda  
Fiscal do Contrato

-----  
Ricardo Luiz Copini  
Sec. Mun. De Planejamento

-----  
Silvana Garghetti - OAB/SC 37.753  
Assessoria Jurídica